



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Sexta-feira • 23 de Agosto de 2024 • Ano XVI • Nº 5872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcondes Francisco dos Santos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEM2NDY5QKUYOEY2ODCXME

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.567/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS REFERENTE À COPA VELA 2024. DISCRICIONARIEDADE. OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. VANTAJOSIDADE. PRINCÍPIO DA CELERIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, I, da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso:

CONSIDERANDO estudos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (documento em anexo), fora verificada a existência de ata de registro de preços nos Município de Anadia/AL e Belém/AL referentes à prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para realização de eventos.

CONSIDERANDO o teor do art. 71, II da Lei 14.133/2021, que trata da possibilidade de revogação de processo de contratação fundamentado no poder discricionário no qual o Chefe do Executivo é detentor.

CONSIDERANDO o cumprimento do princípio da legalidade, vantajosidade e celeridade administrativa, bem como, a manutenção da realização do evento Copa Vela 2024, com fundamento no art. 86,§4º da Lei 14.133/2021, torna-se mais viável a adesão à ata de registro de preços.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Processo administrativo tombado sob o número 2212/2024, no qual objetivava-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura de eventos, no qual que seriam utilizados na Copa Vela 2024.

GABINETE DO PREFEITO
AENVIDA APOLÔNIO SALES, Nº. 663, CENTRO.
PAULO AFONSO – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=41346277000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.08.23 16:15:10 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Avenida APOLÔNIO SALES, nº. 663, CENTRO.
PAULO AFONSO – BA.